



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Enquadramento dos corpos hídricos superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Meia Ponte, em anexo, com os conteúdos apresentados na 16ª Reunião Extraordinária do CBH Meia Ponte, realizada no dia 15 de fevereiro de 2022, por videoconferência;

Parágrafo único. A proposta de enquadramento da bacia hidrográfica do Ribeirão João Leite deverá ser compatibilizada com o plano de manejo da Área de Proteção Ambiental (APA) do João Leite.

Art. 2º Esta deliberação deve ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos para manifestação final e aprovação do enquadramento dos corpos hídricos superficiais da bacia;

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Goiânia-GO, 18 de fevereiro de 2022

Fábio Camargo Ferreira
Presidente do CBH Meia Ponte